



PROJETO DE LEI N° 081/2019

DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DO TERRENO E PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "RODOLFO BECKER" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder na forma de doação, um terreno com área de 535m<sup>2</sup> e o prédio onde funcionava a "Escola Municipal de Ensino Fundamental "Rodolfo Becker", localizada na comunidade de Linha Barrinha – Arroio do Tigre/RS, em favor da referida Comunidade.

Parágrafo Único. Referida Escola foi extinta pelo Decreto 2.812, de 22 de junho de 2015.

**Art. 2º-** Após a formalização do termo de doação, serão de responsabilidade da donatária, todas as despesas decorrentes da manutenção do prédio, pagamento de taxas de água e luz, inclusive eventuais despesas de registro do imóvel.

**Art. 3º-** O Município de Arroio do Tigre procederá no prazo de 90 (noventa) dias, a formalização do competente termo de doação ou escritura pública do imóvel.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 21 de outubro de 2019.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

**ALTEMAR RECH**  
Secretário da Administração,  
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Ilustres Vereadores.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por finalidade autorização legislativa para fins de doação em favor da Comunidade de Linha Barrinha, de um terreno com área de 535m<sup>2</sup> e um prédio público, descrito no art. 1º, onde funcionava a “Escola Municipal de Ensino Fundamental “Rodolfo Becker”, localizada na mesma Comunidade.

Conforme exposto no parágrafo único, do art. 1º, referida Escola está foi extinta pelo Decreto municipal nº 2.812, de 22 de junho de 2015, não havendo mais possibilidade da mesma ser reativada, em face do reduzido número de alunos e também por existir outra escola na sede Distrital de Linha Ocidental.

A doação à Comunidade de Linha Barrinha atende uma reivindicação daquela Comunidade, já que o prédio está localizado próximo à Comunidade podendo ser utilizado para reuniões comunitárias, cultos religiosos e outros eventos sociais e festivos da Comunidade.

Por último, salienta-se ainda que a não utilização do prédio implica na sua deterioração, sendo mais razoável, a doação à Comunidade, que passará a prover seu uso e manutenção.

Ante ao exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

**GABINETE DO PREFEITO DE ARROIO DO TIGRE**, em 21 de outubro de 2019.

**ALTEMAR RECH**

Secretário Municipal da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal